

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 010/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2013,
CELEBRADO EM 13/12/2013, ENTRE O MUNICÍPIO
DE ITABIRITO E O SR. CLÁUDIO LUIZ PENA MEDINA

Objeto: liberação de recursos financeiros por parte do Município para a realização do projeto **“Kradyn em 30 anos de Magia e Ilusão”**, através do FEPAC – Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais, nos termos da lei municipal nº 1688/91 e posteriores alterações.

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço a Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o Sr. **CLÁUDIO LUIZ PENA MEDINA**, portador do RG nº M-1.555.761 e CPF nº 343.243.806-00, situado na Avenida Manoel Salvador Oliveira, nº. 1.488, Bairro Bela Vista, Itabirito/ MG, Cep: 35.450-000, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário em virtude da falta de agenda dos espaços culturais do Município para a realização do projeto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio, que ficam aqui ratificadas. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 24 de outubro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito Municipal de Itabirito

Sr. Cláudio Luiz Pena Medina

Convenente